

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , de 2015

(Do Sr. Diego Garcia e outros)

Requer a realização da semana de valorização da família, com a promoção de seminário e atividades culturais, durante o mês de outubro de 2015, por ocasião do Dia Nacional de Valorização da Família.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização da semana de valorização da família, no mês de outubro de 2015, em que serão desenvolvidas atividades culturais em espaços desta casa e seminário para se debater e conhecer fatos, ações e programas que visam a valorização da família.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.647, de 16 de maio de 2012, estabeleceu o dia 21 de outubro como o dia Nacional da Valorização da Família. Sendo a família célula básica da sociedade, merecedora de especial proteção do Estado (art. 226 da CF/88), eis que desempenha funções essenciais para o corpo social, quais sejam: a procriativa, a educativa, a econômica e a afetiva/emocional. O Projeto de Lei nº 3.905/2008, do deputado Leandro Sampaio (PPS/RJ), destacou a importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano. Com tal propósito, a Lei nº 12.647, de 2012, visa a despertar e alertar a todos para a importância de analisar questões fundamentais relacionadas à família, “tornando-a uma comunidade onde naturalmente se desenvolvem os laços afetivos e solidários, onde os filhos aprendem a amar e encontram em

seu lar, um espaço capaz de forjar as virtudes necessárias ao bem-estar da sociedade e do Estado”, nos termos da justificativa do projeto.

Efetivamente, a promoção da dignidade da família e do casamento devem ser uma das principais metas das políticas públicas. As famílias caracterizadas pela estabilidade e harmonia são o caminho mais seguro para o desenvolvimento da pessoa humana e da sociedade, em todos os seus níveis: espiritual, moral, social, político, econômico. Como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) “*A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado*” (Artigo 16, III). Da mesma forma, reconhecem a família, como elemento natural e fundamental da sociedade, a Declaração Americana dos Direitos do Homem (Bogotá, 1948) e a Convenção Americana dos Direitos do Homem (São José da Costa Rica, 1969). De forma ainda mais clara, a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989) reconhece o papel da família para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, em especial da criança, já em seu preâmbulo.

Os dados populacionais, segundo pesquisa do IBGE, demonstram uma rápida transformação da família brasileira com a diminuição da taxa de natalidade e de fecundidade, em níveis que não alcançam a reposição das gerações, o que cria desafios para o sistema de previdência e assistência social e para o crescimento econômico. Análises em sociedades onde tais características ocorreram indicam que a família reduzida ocasiona, em futuro próximo, menos profissionais jovens no mercado de trabalho e, portanto, colapso no sistema econômico e social pelo correlato envelhecimento da população.

Verifica-se, por outro lado, um aumento de famílias chefiadas somente pela mulher, bem como a precarização das relações conjugais, com o crescimento das uniões estáveis. O abandono do lar pelos pais e maridos é um fator de forte impacto negativo na família, pela perda de estabilidade econômica e da autoridade paterna. A desestabilização da família, como citado, cria um risco maior de delinquência infantil e de usuários de drogas, conforme estudos realizado pela psicóloga Maria Delfina Farias Dias. Em sua dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), constata-se que mais do que as condições socioeconômicas, é a falta de interação entre pais e filhos, a existência de parentes com problemas psicopatológicos e os problemas escolares que são fatores determinantes para a inserção dos jovens no mundo do crime. Embora certamente não se trate de um fator determinante, deve-se ter em conta que a pesquisadora destacou a existência de uma grande quantidade de famílias monoparentais entre os adolescentes que cometem crimes.

Nesse contexto, o seminário e as atividades culturais visam a promoção da dignidade da família, núcleo natural e fundamental da sociedade, por meio de debates com base em informações qualificadas que sirvam de subsídio para elaboração de políticas públicas adequadas ao seu pleno desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2015.

DIEGO GARCIA
Deputado Federal
PHS/PR

ALAN RICK
Deputado Federal
PRB/AC

CONCEIÇÃO SAMPAIO
Deputada Federal
PP/AM